



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2018
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E O BANCO DO ESTADO DO
PARÁ S.A - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
EMIÇÃO, RECEBIMENTO E COMPENSAÇÃO DE
BOLETOS BANCÁRIOS DESTINADOS AO
RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DE RECURSOS
AO PODER JUDICIÁRIO.**

O Estado do Pará, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. PORTARIA Nº 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08, com endereço na Av. Presidente Vargas, nº 251, Bairro Nazaré, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.010-000, e-mail: gab.presi@banparanet.b.br, fones: 3348-3209/3320/3310, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **JUAN PHILIFE SOUZA SARAIVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6178136-PC/PA e CPF nº 020.757.072-86, e Senhor **ARMINDO CAVALCANTE TAVARES**, portador do RG nº 3779111 SSP/PA e CPF/MF nº 683.353.852-20, residente e domiciliado nesta capital. perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**, ao contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 058/2018, o qual tem por objeto contratação de instituição bancária, pública ou privada, nos termos da legislação em vigor editada pelo Banco Central do Brasil, para a emissão, recebimento e compensação de boletos bancários destinados ao recolhimento de tributos e de recursos ao Poder Judiciário, além de outros serviços auxiliares melhor explicitados no bojo do presente instrumento, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.999/1993 e na Cláusula Décima Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços continuadas em mais 12 (doze) meses, com início em 02 de setembro de 2019 e término em 01 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Fica renunciado o direito de reajuste, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 231.612,50 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.129.1418.8639 e 02.129.1417.8639
- Fonte de Recurso: 0118
- Natureza da despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA fica obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor do aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 27 de agosto de 2019.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração

JUAN PHILIFE SOUZA SARAIVA

BANPARÁ

ARMINDO CAVALCANTE TAVARES

BANPARÁ

Testemunhas:

CPF nº 805.296.312-53

CPF nº 598.039.322-68

PORTARIA Nº 1.426/2019-DPG, DE 23/08/2019.

RESOLVE: INTERROMPER o gozo de férias, a contar de 06/08/2019, da Servidora Pública ALINE SUELEN DA SILVA GEMAQUE MARVAO, matrícula 54190435/ 3, referente ao Aquisitivo (2018/2019), que inicialmente fora concedido o gozo para o período de 01 a 30/07/2019, por meio da PORTARIA Nº 821/2019-DPG, de 21/05/2019; publicada no Doc nº 33.885, de 31/05/2019 e, posteriormente, transferido o gozo para o período de 15/07 a 13/08/2019, por meio da PORTARIA Nº 1.187/2019-DPG, de 11/07/2019; publicada no Doc nº 33.921, de 15/07/2019. Ficando agora os 08 (oito) dias residuais da interrupção para usufruto no período de 07 a 14/11/2019. Dé-se ciência, cumpra-se e publique-se.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 468489

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato. Nº 064/2018 – TJPA// Partes: TJPA e empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.659.820/0001-51, // Objeto do Contrato: Suporte técnico, instalação e manutenção de licença de uso do sistema aplicativo, software PERGAMUM (SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS), cuja propriedade intelectual pertence à Associação Paranaense de Cultura da Pontifícia Universidade Católica do Paraná. // Origem: Inexigibilidade de Licitação 051/2018, oriundo do PA-PRO 2018/04444 fundamentada no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. // Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência por mais 12 meses e reajuste no percentual de 3,16025% // Vigência do Aditivo: início em 31 de agosto de 2019 e término em 30 de agosto de 2020. // Valor do Aditivo: Fica reajustado o valor global do contrato no percentual de 3,16025%, perfazendo o valor anual de R\$ 14.537,30 // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04102 - 02.126.1419 - 8650;; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 0118// Data da assinatura: 27/08/2019// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 467845

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 058/2018/TJPA//Partes: TJPA e o BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.913.711/0001-08// Objeto do Contrato: contratação de instituição bancária, pública ou privada, nos termos da legislação em vigor editada pelo Banco Central do Brasil, para a emissão, recebimento e compensação de boletos bancários destinados ao recolhimento de tributos e de recursos ao Poder Judiciário, além de outros serviços auxiliares melhor explicitados no bojo do presente instrumento// Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo do vigência por mais 12 (doze) meses// vigência: início em 02 de setembro de 2019 e término em 01 de setembro de 2020 // Valor do Aditivo: Fica renunciado o direito de reajuste, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 231.612,50 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos). // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento

Protocolo: 468106

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação nº 006/2019/TJPA - O Tribunal de Justiça do Estado Do Pará, neste ato representado por seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do HOTEL SAGRES LTDA, situado à Av. Governador José Malcher, nº 2927, Bairro: São Brás, Cidade: Belém/PA, CNPJ/MF: 26.774.413/0001-17, a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de hospedagem, alimentação, locação de espaço físico e de equipamentos de multimídia para realização do evento de "encontro de Gestão Participativa do Tribunal de Justiça do Estado do Pará", referente ao processo PA-PRO-2019/03846. Belém, 27 de agosto de 2019. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO – Secretário de Administração// Ratiificação – Excelentíssimo Desembargador Leonardo de Noronha Tavares – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Protocolo: 468370

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/TJPA/2019**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 032/TJPA/2019, cujo o objeto é o registro de preços para eventual aquisição de eletroportáteis e equipamentos diversos para atendimento das

necessidades do TJPA, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 28/08/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 468662

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/TJPA/2019**

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 043/TJPA/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches, com prestação de serviço, para as atividades inerentes a este Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br.

Belém, 28/08/2019. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 468564

TRIBUNAIS DE CONTAS**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****OUTRAS MATÉRIAS****COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 257/2019**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor JUCIRLEI BARBOSA RODRIGUES, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2015/50911-0, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ILHAS DE ABAETETUBA, referente ao Convênio SESP Nº 002/2014.

Belém, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 353-C/2019

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor LEANDRO SCHILIPAKE, Secretário à época da SEEL, de que no dia 03.09.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2013/51467-4, que trata da Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO DE APOIO AOS ATLETAS DE FUTEBOL PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARÁ-IAFEP, referente ao Convênio SEEL nº 078/2009, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 354-B/2019

De ordem do Vice-Presidente no exercício da Presidência, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE MODELO, na pessoa do representante legal, de que no dia 03.09.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53618-4, que trata da Tomada de Contas instaurada, em face do Convênio FCPTN nº 105/2006, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 359-A/2019

ADVOGADOS: THIAGO CORDEIRO GABY – OAB/PA 20.066

MÁRCIO GOMES DA SILVA JUNIOR – OAB/PA 17.647

De ordem do Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, notifico o Senhor ILDEFONSO AUGUSTO LIMA PAES, Presidente, que no dia 03.09.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/50138-3, que trata da Prestação de Contas do INSTITUTO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BARCARENA, referente ao Convênio ASIPAG nº 320/2006, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de agosto de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral